



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIAS**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 69, Inciso III, do Regimento Interno desta casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 124 de 30 de abril de 2024. Que “institui no calendário oficial de eventos no município de Boa Vista o mês maio vermelho”.

Após apreciação do mérito e dos aspectos legais e regimentais pertinentes, este relator entende que a proposição está em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, além de ser de relevante interesse público.

Assim, o projeto apresenta objetivos claros, representa uma importante ação de saúde preventiva, alinhada às diretrizes da Organização Mundial da Saúde e às políticas públicas nacionais de enfrentamento ao câncer. O projeto é relevante e socialmente necessário, bem como, não apresenta vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, este relator emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 124 de 30 de abril de 2024.

É o parecer.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2025.

ROBERTO FRANCO
Vereador